



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.28/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.757/2011**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio da Pregoeira **MARISTELA LIMA DE AMORIM**, reconduzida pela Portaria n. 161, de 23 de setembro de 2010, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 5.450/2005 e alterações, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, Decreto n. 3.931/2001 e demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n. 757/2001.

**1 – DA ABERTURA**

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

**DATA: 20 de maio de 2011**  
**HORA: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**  
**LOCAL: Sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

1.1 – Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**2 - DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR(ES) DO TIPO PARAFUSO, MODELO HITACHI 6002SC-Z OU EQUIVALENTE, PARA UNIDADES RESFRIADORAS DE LÍQUIDO (CHILLER) HITACHI RCU 11007 SAZ**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

- 3.5.1 empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 3.5.2. empresas que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.5.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.5.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;
- 3.5.5. cooperativa de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e da União.
- 3.5.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

#### 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, **no período de 08h00min do dia 06 de maio de 2011 às 14h00min do dia 20 de maio de 2011 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.5. Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;
- c) Especificações claras, completa e minuciosa, com detalhes dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- g) juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar em documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica durante o prazo de garantia. Caso ela seja a própria responsável pela assistência, deve declarar-se como tal. Se a assistência for prestada por outra empresa, o documento a que se refere este item deve ser do fabricante do móvel.

5.6. Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.7. É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados.

5.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, serão imediatamente encaminhados à Pregoeira, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir do final da Sessão Pública, através do telefax n. (71) 3617-9132, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados até a data da elaboração da ata de registro de preços, devendo ser enviados para o seguinte endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2631, 2º SUB-SOLO DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-000.

5.8.1. O não cumprimento destes prazos poderá dar razão à desclassificação do vencedor.

5.9. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.10. O fornecedor, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as declarações de inexistência de fato superveniente, a de que a empresa não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal de 1988 (Lei n. 9.854/99) e, ainda, a Declaração Independente de Proposta, de acordo com a IN n. 02 de 16/09/2009;

5.11 – O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação minuciosa do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do produto.

5.12. O pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houverem elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1.- O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.05, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances.

6.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

6.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4.. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. A etapa de lances será encerrada pela Pregoeira mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1. Após o fechamento da etapa de lances a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário por item e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, a Pregoeira adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.4. Durante a fase de julgamento a Pregoeira poderá solicitar, se for o caso, catálogos do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação respectiva, que poderá ser feita via fax ou, ainda, o protótipo do item solicitado, bem como a especificação técnica do produto.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.4.1. O protótipo solicitado será analisado por esta Seção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada a amostra das dependências desta Seccional. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, este será incorporado ao Patrimônio desta Justiça Federal.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.

8.1.1. No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2. Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

### **8.2.1. Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:**

8.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2.1.2 - Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

### **8.2.2. Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:**

8.2.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão;

8.2.2.2 - Mediante verificação "on line" do SICAF, as empresas terão que demonstrar que sua situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão ser maiores que um inteiro (>1).

8.2.2.3 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 9.3.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

### **8.2.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exige-se:**

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de registro da licitante (pessoa jurídica) e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – da jurisdição da sede do licitante, com validade na data da habilitação, devendo ser visada pelo CREA/BA no momento da contratação;

b) no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução, pela licitante, de serviço de manutenção corretiva em central de ar condicionado do tipo expansão indireta (chiller), com controle microprocessado, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

8.2.3.1.1. o atestado de capacidade técnica acima referido, deverá conter:

1. identificação do órgão ou empresa emitente, com endereço;
2. inequívoca identificação do signatário;
3. discriminação do(s) serviços executado(s).

8.3. Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

8.4. Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho e natureza de despesa determinados, os quais serão discriminados na respectiva nota de empenho.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Contratante, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de 48 horas e que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O atraso injustificado na assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser adquirida, obedecido o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso configurará recusa e dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

11.2. - As multas devidas pela contratada serão deduzidas dos valores a serem pagos ou, recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor da Justiça Federal da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

11.3. - A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.4. – As multas estabelecidas no subitem 11.1 não serão aplicadas cumulativamente.

## **12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

## **13 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES**

13.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefax (71) 3617-9132, e e-mail: [pregoesjfba@trf1.jus.br](mailto:pregoesjfba@trf1.jus.br).

**15– DO FORO**

15.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 04 de maio de 2011.

**Maristela Lima de Amorim  
Pregoeira/SEPROL/JFBA**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

Fornecimento e instalação, por meio da modalidade “Registro de Preços”, de compressor(es) do tipo parafuso, modelo Hitachi 6002SC-Z ou equivalente, para unidades resfriadoras de líquido (chiller) Hitachi RCU 11007 SAZ, conforme especificações e quantitativos a seguir.

Para tanto, a empresa deverá realizar, também, a desinstalação do(s) compressor(es) a ser(em) substituído(s).

**Quantidade máxima (total):** Fornecimento e instalação de 4 (quatro) compressores Hitachi, modelo 6002SC-Z, 220 V, ou similar.

**Quantidade mínima por solicitação:** Fornecimento e instalação de 1 (um) compressor Hitachi, modelo 6002SC-Z, 220 V, ou similar.

#### DA ENTREGA

Para cada solicitação será gerado um contrato (nota de empenho) que obrigará a contratada a dar garantia de, no mínimo seis meses, nos equipamentos instalados.

Os equipamentos deverão ser entregues, entrar em operação e passar pelos testes de funcionamento no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) e no máximo 150 (cento e cinquenta) dias após o envio da nota de empenho.

Local de entrega do material e realização dos serviços: Av. Ulisses Guimarães, nº 2.631 – Suçuarana – Salvador/BA, Fórum Teixeira de Freitas.

A substituição dos compressores deverá ser previamente agendada com a Seção de Serviços Gerais da Contratante, de modo que não comprometa o funcionamento da central de ar condicionado em questão nos períodos de expediente (de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 18:00 h).

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento definitivo dos produtos se dará após a conclusão da instalação, da partida, da realização dos testes de funcionamento dos mesmos e da emissão de relatório final. A critério da contratante, os referidos testes poderão ser acompanhados por representante da prestadora de serviços de manutenção preventiva nas unidades resfriadoras de líquido em questão.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

1. Quando se tratarem de equipamentos usados ou reconicionados;
2. Quando possuírem especificações técnicas diferentes das contidas neste projeto básico ou incompatibilidade com as unidades resfriadoras de líquido;
3. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
4. Quando comprovado seu baixo rendimento durante os testes de partida.

Durante a vigência da garantia, que será de pelo menos seis meses, a Contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a contratante, a substituição ou o reparo dos produtos que apresentarem defeitos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da comunicação por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia.

#### DO PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela do objeto será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos e instalados, ou da entrega da referida nota fiscal, o que ocorrer por último.

Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso qualquer ônus para a Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO POR COMPRESSOR: R\$136.232,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Estar apta para iniciar Fornecer o equipamento e executar os serviços de que trata esta contratação imediatamente após à solicitação feita pelo executor da ata de registro de preços.
- b) Informar à contratante as peças da unidade resfriadora de líquido cuja substituição preventiva seja necessária para a troca do(s) compressor(es), a exemplo de filtros secadores, com sua correta especificação;
- c) Informar à contratante, logo após o recebimento do empenho, outras providências a seu encargo necessárias para a execução do serviço;
- d) Concluir cada instalação e conseqüentes testes, incluída a entrega do equipamento, dentro do prazo mínimo de 120 (cento e vinte) e máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da solicitação de fornecimento (envio da nota de empenho) por parte da Justiça Federal de 1º Grau na Bahia;
- e) Efetuar, após a instalação de cada compressor, todos os testes de funcionamento necessários, na presença de representante (fiscal) da contratante, registrando em ficha de partida todos os parâmetros relativos ao funcionamento do(s) compressor(es).
- f) Realizar, em conformidade com as normas técnicas, com as normas de segurança do trabalho e com as recomendações do fabricante, todos os procedimentos necessários à desinstalação do compressor antigo e à instalação do novo, obrigando-se a fornecer todo o material necessário à instalação e ao normal funcionamento da peça no circuito frigorífico da unidade resfriadora, a exemplo de gás refrigerante (R22), acetileno, oxigênio, nitrogênio, solda, tubos, conexões e terminais elétricos;
- g) Responsabilizar-se por todos os serviços e materiais necessários para execução do objeto desta contratação, inclusive pela carga, descarga e transporte do(s) compressor(es).
- h) Conceder garantia do compressor novo, bem como dos serviços realizados, pelo prazo de seis meses a contar do recebimento definitivo dos serviços pela contratante. Para tanto, deverá emitir certificado de garantia (de peças e serviços realizados) completamente preenchido, constando, dentre outros dados, o nº da nota fiscal, o modelo e nº de série do compressor fornecido e os dados de partida do equipamento;
- i) Durante o prazo de garantia, reparar qualquer erro, refazendo os serviços e substituindo as peças em que se verificarem defeitos de fábrica ou vícios resultantes de má execução dos serviços. Tais correções deverão ser efetuadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da notificação por parte da contratante e sem ônus para esta.
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- k) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;

l) Informar à contratante os parâmetros de funcionamento a serem observados regularmente para aferição do comportamento do compressor.

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

o) Enviar, para a instalação dos compressores, apenas profissionais habilitados para tanto e com experiência comprovada;

p) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da contratação;

q) Manter, durante o período do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

r) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

s) Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar os seus empregados nas dependências da Contratante, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, considerado o valor máximo anual, assinando aditivos, no prazo de 72 horas, a partir da comunicação da Seção de Contratos.

u) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente por seus empregados ou prestadores de serviço, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro, por dolo ou culpa, decorrente da execução do contrato.

v) Não repassar para outros a responsabilidade pelo cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada a subcontratação, exceto quanto ao transporte, carga e descarga de mercadorias, o que não reduz em nada suas responsabilidades perante a contratante.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

a) Substituir as peças da unidade resfriadora de líquido que apresentarem defeito que impeça o adequado funcionamento do circuito alvo do serviço.

b) Realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos que compõem o sistema central de ar condicionado.

c) Monitorar especialmente os compressores que tenham sido objeto de intervenção pela contratada, a fim de informar à mesma qualquer irregularidade no seu funcionamento (com base nos parâmetros informados pela própria contratada), notificando-a para a adoção de providências durante o prazo de garantia.

d) Proporcionar à contratada todas as facilidades ao bom cumprimento do objeto do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- e) Designar representante (fiscal) para acompanhar e viabilizar a adequada prestação dos serviços por parte da contratada.
- f) Efetuar os pagamentos à contratada, do valor acordado em ata, até o 10º dia útil posterior ao aceite dos serviços por parte da Justiça Federal.
- g) Emitir termo de recebimento definitivo do objeto deste contrato, condicionado à conclusão de todos os serviços relativos à instalação do compressor novo, incluindo partida, testes e ajustes que se fizerem necessários.

**DAS PENALIDADES**

1. Havendo atraso na entrega/execução do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contratada ficará sujeita à multa de 0,3 (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). A partir de 25 (vinte e cinco) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho;
2. A aplicação da penalidade acima não impedirá a administração de aplicar outras sanções à CONTRATADA em caso de reincidência ou na ocorrência de prejuízo à contratante por culpa, dolo ou omissão da CONTRATADA:

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente licitação trata de pregão, visando o registro de preços para a aquisição e instalação do objeto acima descrito, tendo em vista a constatação de uma brutal queda no rendimento de um dos equipamentos, que já não consegue produzir um diferencial de temperatura da água em nível suficiente para a refrigeração do edifício, onde encontram-se instalados os equipamentos.

**3 – FUNDAMENTO LEGAL**

O esboço legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, Decreto n. 3.931/2001 bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n. 757/2011.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBS.: A Administração estabelece a quantidade mínima de 50% do item.**

<b>1. RAZÃO SOCIAL</b>		<b>2. Nº C.N.P.J.</b>	
<b>3. ENDEREÇO:</b>			
<b>4. CARIMBO DO CNPJ</b>		<b>5. TELEFONE:</b>	
		6. Nº FAX:	
		7. BANCO:	
		8. COD. AGÊNCIA:	
		9. Nº C.CORRENTE:	

ITEM		ESPECIFICAÇÃO		
UNID	QUANT. MÁXIMA	QUANT.COTADA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
<b>P.TOTAL. POR EXTENSO</b>				

Prazo de Validade da Proposta: ..... (mínimo de 60 dias)

<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>R.G.</b>	
<b>C.P.F.</b>	

....., de ..... de .....  
 Local                                      Dia                                      Mês                                      Ano

(carimbo e assinatura)



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau–Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2631, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. ...., CPF n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n. ...., REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ....., CNPJ n. ...., sito à Rua ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ...., brasileiro(a), CPF n. .... e RG n. ...., doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.931/2001, IN n. 02/10–MPGO, suas alterações e PA n. ....-JFBA (Pregão Eletrônico n.....) e às seguintes cláusulas:

**1.DOS ITENS REGISTRADOS**

LOTE ..... (Classificação de Despesa: .....)

Item*	Especificação do material	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)

\*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. ....

**2. DO OBJETO**

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para os Realização, por meio da modalidade “Registro de Preços”, para o fornecimento e instalação, por meio da modalidade “Registro de Preços”, de compressor(es) do tipo parafuso, modelo Hitachi 6002SC-Z ou equivalente, para unidades resfriadoras de líquido (chiller) Hitachi RCU 11007 SAZ, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ....

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND XX.XX.XX, Fonte: Tesouro Nacional.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

4.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as contratações mediante a emissão da solicitação de fornecimento do serviço pertinente ou Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os serviços constantes na referida solicitação;

4.2. A respectiva solicitação será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

4.3. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva solicitação de fornecimento, sendo o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos para a entrega dos equipamentos, incluída a instalação e consequentes testes.

**5. DO RECEBIMENTO**

O recebimento definitivo dos produtos se dará após a conclusão da instalação, da partida, da realização dos testes de funcionamento dos mesmos e da emissão de relatório final. A critério da contratante, os serviços locais, inclusive os testes, poderão ser acompanhados por representante da prestadora de serviços de manutenção preventiva nas unidades resfriadoras de líquido em questão.

Os produtos serão recusados quando apresentarem qualquer defeito, anormalidade ou baixo rendimento durante os testes de partida.

Durante a vigência da garantia, que será de pelo menos seis meses, a Contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a contratante, a substituição ou o reparo dos produtos que apresentarem defeitos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da comunicação por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia.

## 6. DO PREÇO E PAGAMENTO

a) O pagamento de cada parcela do objeto será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos entregues, ou da entrega da referida nota fiscal, o que ocorrer por último, por meio de crédito em conta corrente da contratada, cujos dados bancários deverão constar claramente no corpo das suas notas fiscais, assim como o número da nota de empenho.

b) A contratante terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento à empresa, contados a partir da data do atesto da fatura, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da entrega do documento de cobrança no setor competente.

c) O pagamento somente será efetuado após atestada, pelo executor do contrato, a conformidade da execução do objeto, de acordo com as exigências contratuais. O atesto ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

d) O pagamento a que se refere aos itens anteriores será efetuado desde que o fornecedor (contratada) esteja com a seguinte documentação em plena validade: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos que emitem os documentos supracitados.

d.1) Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

e) Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Contratante, inclusive moratório. Nesse caso o prazo a que se refere o item b passará a fluir somente após sanadas as irregularidades.

f) Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

g) A Justiça Federal da Bahia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada por descumprimento do todo ou de parte do contrato, conforme cláusula “DAS SANÇÕES”.

h) Por ocasião do pagamento haverá a retenção, por parte da contratante, conforme determinação legal.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

i) Obrigatoriamente, a Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, o objeto a ser fornecido/prestação de serviço e o processo que deu origem à aquisição/contratação, a fim de agilizar o pagamento.

j)- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho.

**7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados na forma do artigo 12, § 1º, do Decreto n.3.931/01.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

b) Estar apta para iniciar fornecer o equipamento e executar os serviços de que trata esta contratação imediatamente após à solicitação feita pelo executor da ata de registro de preços.

b) Informar à contratante as peças da unidade resfriadora de líquido cuja substituição preventiva seja necessária para a troca do(s) compressor(es), a exemplo de filtros secadores, com sua correta especificação;

c) Informar à contratante, logo após o recebimento do empenho, outras providências a seu encargo necessárias para a execução do serviço;

d) Concluir cada instalação e conseqüentes testes, incluída a entrega do equipamento, dentro do prazo mínimo de 120 (cento e vinte) e máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da solicitação de fornecimento (envio da nota de empenho) por parte da Justiça Federal de 1º Grau na Bahia;

e) Efetuar, após a instalação de cada compressor, todos os testes de funcionamento necessários, na presença de representante (fiscal) da contratante, registrando em ficha de partida todos os parâmetros relativos ao funcionamento do(s) compressor(es).

f) Realizar, em conformidade com as normas técnicas, com as normas de segurança do trabalho e com as recomendações do fabricante, todos os procedimentos necessários à desinstalação do compressor antigo e à instalação do novo, obrigando-se a fornecer todo o material necessário à instalação e ao normal funcionamento da peça no circuito frigorífico da unidade resfriadora, a exemplo de gás refrigerante (R22), acetileno, oxigênio, nitrogênio, solda, tubos, conexões e terminais elétricos;

g) Responsabilizar-se por todos os serviços e materiais necessários para execução do objeto desta contratação, inclusive pela carga, descarga e transporte do(s) compressor(es).

h) Conceder garantia do compressor novo, bem como dos serviços realizados, pelo prazo de seis meses a contar do recebimento definitivo dos serviços pela contratante. Para tanto, deverá emitir certificado de garantia (de peças e serviços realizados) completamente preenchido, constando, dentre outros dados, o nº da nota fiscal, o modelo e nº de série do compressor fornecido e os dados de partida do equipamento;

i) Durante o prazo de garantia, reparar qualquer erro, refazendo os serviços e substituindo as peças em que se verificarem defeitos de fábrica ou vícios resultantes de má execução dos serviços. Tais correções deverão ser efetuadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da notificação por parte da contratante e sem ônus para esta.

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

k) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;

l) Informar à contratante os parâmetros de funcionamento a serem observados regularmente para aferição do comportamento do compressor.

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

o) Enviar, para a instalação dos compressores, apenas profissionais habilitados para tanto e com experiência comprovada;

p) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da contratação;

q) Manter, durante o período do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

r) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

s) Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar os seus empregados nas dependências da Contratante, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, considerado o valor máximo anual, assinando aditivos, no prazo de 72 horas, a partir da comunicação da Seção de Contratos.

u) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente por seus empregados ou prestadores de serviço, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro, por dolo ou culpa, decorrente da execução do contrato.

v) Não repassar para outros a responsabilidade pelo cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada a subcontratação, exceto quanto ao transporte, carga e descarga de mercadorias, o que não reduz em nada suas responsabilidades perante a contratante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

a) Substituir as peças da unidade resfriadora de líquido que apresentarem defeito que impeça o adequado funcionamento do circuito alvo do serviço.

b) Realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos que compõem o sistema central de ar condicionado.

c) Monitorar especialmente os compressores que tenham sido objeto de intervenção pela contratada, a fim de informar à mesma qualquer irregularidade no seu funcionamento (com base nos parâmetros informados pela própria contratada), notificando-a para a adoção de providências durante o prazo de garantia.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- d) Proporcionar à contratada todas as facilidades ao bom cumprimento do objeto do contrato.
- e) Designar representante (fiscal) para acompanhar e viabilizar a adequada prestação dos serviços por parte da contratada.
- f) Efetuar os pagamentos à contratada, do valor acordado em ata, até o 10º dia útil posterior ao aceite dos serviços por parte da Justiça Federal.
- g) Emitir termo de recebimento definitivo do objeto deste contrato, condicionado à conclusão de todos os serviços relativos à instalação do compressor novo, incluindo partida, testes e ajustes que se fizerem necessários.

**10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

10.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1- Havendo atraso na entrega do serviço, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho.

11.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.

11.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os itens registrados quando ocorrer o fato a seguir mencionado:

11.2.1. recusa e atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

11.3- A CONTRATADA sofrerá suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

- a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;
- b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93.

11.4- As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.5- Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de GRU, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

11.6- O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem multiplicado pela quantidade máxima licitada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

12.3. A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).

## 13. DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, ..... de ..... de .....